



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no Placar Oficial do Município no dia

Concede auxílio ao Sanatório Espírita São Vicente de Paulo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do *Poder* Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais) ao Sanatório Espírita São Vicente de Paulo, portador do CNPJ/MF 02.347.003/0001-21, declarado de utilidade pública municipal pela Lei 111, de 21 de maio de 1973.

**Parágrafo único.** Os valores descritos no *caput* serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais) cada.

**Art. 2º** A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Função 08; Subfunção 244; Programa: 0108; Atividade 2447; Elemento de Despesa: 3.3.90.43.00; Fonte: 100.

**Art. 3º** Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes serão as estipuladas em convênio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=

*Terezinha Rosária Chaves do Amaral*  
*Rafael Rodrigues Sousa*  
*Emerson Martins Cardoso*